



ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA, QUARTA - FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2009 – Nº 171

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1771, DE 06 DE ABRIL DE 2009

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, da Lei Municipal nº 531, de 29 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Cultura, como a seguir:

Representantes do Poder Público Municipal:

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e

Esportes

- Delsino dos Santos

Servidores Públicos Municipais

- Titular: Anderson Deprá
- Suplente: Ítalo Nicoli Calegário
- Titular: Andréia Marchetti
- Suplente: Adriana Colli

Câmara de Vereadores

- Titular: Runier Solimar Scaramussa
- Suplente: Rael Bazoni Júnior

Representantes da Sociedade Organizada e Entidades de Classe:

Distrito de Prosperidade

- Titular: Ana Ignez Cereza
- Suplente: Fábio Scaramussa

Distrito de Castelinho

- Titular: Lucas Daré Rosseto
- Suplente: Ismael da Silva

Distrito de Jaciguá

- Titular: Larissa Agrizzi Cypriano Grolla
- Suplente: Adriano Zucolotto Martins

Distrito de São José de Fruteiras

- Titular: Jailton José Pessin
- Suplente: Adilson Ferreira Dias

Sede

- Titular: Sérgio Luiz Antônio da Silva
- Suplente: Gedson Monteiro

Representantes de áreas cultural e natural do Município:

Artes Cênicas e Cinéticas

- Titular: Julimar Paiva Ferraz
- Suplente: Taline Gonçalves Pedruzzi

Artes Musicais

- Titular: Sérgio Geraldo
- Suplente: Gabriel Néspoli

Artes Plásticas

- Titular: Andreza Marchetti
- Suplente: Priscila Marchetti Monteiro

Folclore e Artesanato

- Titular: Eduvirges Maria Pizetta de Almeida
- Suplente: Marta Helena Bolsoni Calvi

Literatura

- Titular: Néia Gava
- Suplente: Camila Lorenzoni

Patrimônio Cultural e Natural

- Titular: Maristela Milleri
- Suplente: Sérgio Sartório

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1454, de 28 de abril de 2008.

Vargem Alta-ES, 6 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1772, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, nos dias 09 e 20 de abril de 2009.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 6 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1773, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA A SERVIDORA NEIA GAVA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora NEIA GAVA para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão Administrativa – FC-II, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1608, de 02 de janeiro de 2009.

Vargem Alta-ES, 6 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1774, DE 09 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 929, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º, do Decreto nº 929, de 28 de dezembro de 2005, alterado pelos Decretos nºs 957, de 08 de fevereiro de 2006 e 1026, de 30 de junho de 2006, que “Dispõe sobre a possibilidade de contratação de estagiários de Curso de Nível Universitário, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante no SAAE – Vargem Alta”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica fixada, como Bolsa de Complementação Educacional de Aprendizagem, a gratificação mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para estagiário de nível médio e médio profissionalizante, e R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) para estagiário de nível superior”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1775, DE 09 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA A SRTA. JULIANA FARIAS NO CARGO EM COMISSÃO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES – CCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. JULIANA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão Subsecretária Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes – CC-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1776, DE 09 DE ABRIL DE 2009.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE.HEX 12.302) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pelo Decreto Estadual Nº 1470-S, de 28 de março de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO o alto índice de precipitação pluviométrica iniciada às 20:40h, com seu período crítico entre às 23:00h do dia 07 de abril de 2009 às 03:30 horas do dia 08 de abril de 2009, atingido 180 milímetros de chuva, que provocaram enxurradas e inundações bruscas (CODAR NE.HEX 12.302), transbordamentos do Rio Fruteiras, Córrego Capivara e valões e do Rio Novo que subiu 2,10m além do seu nível normal, o que afetou todo o Município, culminando com danificações de casas, destruição de bueiros, pontes, deslizamento de barreiras e obstrução das vias de acesso ao interior, suas estradas vicinais e carreadores (vias de escoamento de produção agrícola) e Rodovia ES 164 e 375.

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como nível II;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, a vulnerabilidade do cenário do desastre, o despreparo da

Defesa Civil Municipal, o baixo censo de percepção de risco das comunidades locais, a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos 15 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto de leptospirose.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirme-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da

caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos após o fim do prazo da situação emergencial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 180 dias.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1777, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 1541/08, QUE DISPÕE SOBRE O LOTEAMENTO “RESIDENCIAL SOMBRA DO JEQUITIBÁ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Decreto nº 1541, de 15 de outubro de 2008, que dispõe sobre o loteamento “Residencial Sombra do Jequitibá” localizado na área de expansão urbana no Distrito de Castelinho do Município de Vargem Alta-ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1778, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DEOVANI ROMÃO LARGURA DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE TRÂNSITO – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1072, de 13 de abril de 2009, o Servidor DEOVANI ROMÃO LARGURA, Cargo em Comissão – Coordenador de Trânsito – CC-V, nomeado através do Decreto nº 1634, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13/04/09.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1779, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

CONVOCA CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização da 2ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

DECRETA:

Art. 1º Convoça a Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial a ser realizada no dia 29 de abril de 2009, com a participação dos seguintes municípios: Vargem Alta, Castelo, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Atilio Vivaqua, Cachoeiro do Itapemirim, Piúma, Anchieta, Iconha, Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataizes, Presidente Kenedy e Rio Novo do Sul, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial terá como tema "OS AVANÇOS, OS DESAFIOS E AS PERSPECTIVAS DA POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

I – análise da realidade brasileira a partir da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

II – impacto das políticas de igualdade racial implementadas pelos entes federativos a partir dos eixos temáticos: Educação, Saúde, Trabalho, Segurança e Terra;

III – compartilhamento da agenda nacional com o Plano de Ação de Durban;

IV – gestão pública, participação e controle social: compartilhando o poder de decisão;

V – análise do impacto das políticas implementadas, para além fronteiras, com destaque na área das relações internacionais, para os protocolos firmados com os países do continente africano.

Art. 3º A Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º A Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes objetivos:

I – analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

II – avaliar as diretrizes para a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

III – apresentar propostas de alteração do conteúdo do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e da sua forma de execução;

IV – definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes.

Art. 5º As despesas com a Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1780, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, em formato triangular, medindo hum mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados (1.346,66m²), apresentando as seguintes confrontações e medidas lineares: pela frente, confrontando-se com a Estrada não pavimentada que dá acesso a referida área, os seguintes segmentos: Segmento 1 – 2, medindo cinco metros e sessenta e três centímetros (5,63m), Segmento 2 – 3, medindo sete metros e cinquenta e dois centímetros (7,52m), Segmento 3 – 4, medindo cinco metros e sessenta e oito centímetros (5,68m), Segmento 4 – 5, medindo quatro metros e sessenta e sete centímetros (4,67m), Segmento 5 – 6, medindo dois metros e vinte e cinco centímetros (2,25m), Segmento 6 – 7, medindo oito metros e noventa e três centímetros (8,93m), Segmento 7 – 8, medindo dois metros e doze centímetros (2,12m), Segmento 8 – 9, medindo quatro metros e oitenta e dois centímetros (4,82m), Segmento 9 – 10, medindo cinco metros e noventa e quatro centímetros (5,94m), Segmento 10 – 11, medindo oito metros e quarenta e cinco centímetros (8,45m), Segmento 11 – 12, medindo sete metros e oitenta e sete centímetros (7,87m) e, Segmento 12 – 13, medindo treze metros e quatro centímetros (13,04m); pela lateral esquerda, confrontando-se com José Antonio Milanezi, segmento 13 – 14, medindo vinte e cinco metros (25,00m) e; pelos fundos, confrontando-se com José Antonio Milanezi pelo segmento 14 – 15, medindo trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros (36,84m) e, com a Igreja Católica pelo segmento 15 – 01, medindo vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros (24,61m), área esta de propriedade de **ESPÓLIO DE JOSÉ MILANEZE**, situada na localidade de Santana, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta – ES, devidamente matriculada no CRI desta Comarca sob nº 2.161, Livro 2, Ficha 01.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada à construção de Quadra Poliesportiva.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1781, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 0108/91, de 08 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 436/04, de 26 de abril de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em 30/01/2009, como a seguir:

Representante do Governo Municipal/Gestor

- *Vanderson Roberto Pedrucci Gaburo*

Representantes de Prestadores de Serviço

Hospital Padre Olívio

- *Titular: André Luiz Silva*
- *Suplente: Jailton Pessin*

Representantes dos Profissionais de Saúde

Nível Médio

- *Titular: Vera Lúcia Peterle*
- *Suplente: Djalma da Silva Junior*

Nível Superior

- *Titular: Mariza Bitencourt Lugon*
- *Suplente: Cassiano Gomes Paulo*

Representantes dos Usuários de Saúde

Aposentados

- *Titular: Maria Aparecida Paiva Orlete*
- *Suplente: Jair Rodrigues Dutra*

Sindicatos

- *Titular: Gabriel Magri*
- *Suplente: Messias Pizeta*

Associações Comunitárias de Moradores e afins

- *Titular: Manoel Damartini*
- *Suplente: Izabel Marchetti*

Associações Comerciais, Industriais e de Serviços

- *Titular: Anderson Mazocco*
- *Suplente: Arnaldo Segundo Pola*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 999, de 23 de maio de 2006.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1782, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem as atividades do cargo para o qual se submeteram ao Concurso Público Municipal – Edital 002/2006, os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº Insc.	NOME	Classificação

155	SABRINA MACHADO DOS SANTOS	8º lugar
156	GREIZIELLI SABADINI DA SILVA	9º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1783, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO TARIFÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 753, de 18 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros da Comissão Tarifária de Fiscalização do Transporte Público Coletivo, para o mandato de 02 (dois) anos, como a seguir:

PRESIDENTE

- *Elias Abreu de Oliveira*

MEMBROS

- *Waldelino Néspoli*
- *Octacílio Geraldo do Carmo Filho*
- *Ademir Demartini*
- *Maria Aparecida Orletti*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1312, de 20 de agosto de 2007.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 050/2009

DESIGNA A SRTA. PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PARA RESPONDER COMO PREGOEIRO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a srta. **PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS** para responder como Pregoeiro, para atuar na modalidade de licitação denominada "Pregão", pelo período de 17 (dezessete) dias, iniciando em 01/04/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2009

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA** – Cargo: Professor PFP-II, concedida através da Portaria nº 034/06, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0928, de 30 de março de 2009, até a data de **31/03/2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **02/04/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2009

DESIGNA O SERVIDOR EDSON JOSÉ ALTOÉ PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para responder, cumulativamente com as funções que exerce na Câmara Municipal, pelas funções de contabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, sem ônus para aquele, o servidor **EDSON JOSÉ ALTOÉ** – Cargo: Contador – sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 2005.

Vargem Alta-ES, 02 de abril 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2009

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARILENE ROSA FRAGA DELECRODE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **MARILENE ROSA FRAGA DELECRODE** – Cargo: Professor – PEB-A-I, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **105 (cento e cinco) dias**, no período de **03 de março de 2009 a 15 de junho de 2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/03/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2009

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR RENATO CANSIAN TOSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **RENATO CANSIAN TOSTA** – Cargo: Motorista II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **104 (cento e quatro) dias**, no período de **04 de março de 2009 a 15 de junho de 2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/03/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2009

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à
Servidora **ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI** – Cargo: Servente,
concedida através da Portaria nº 017/09, na forma da Lei Complementar nº
010/2003, por mais **61 (sessenta e um)** dias, no período de **16 de abril de
2009 a 15 de junho de 2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos em **16/04/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2009

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à
Servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO** – Cargo:
Servente, concedida através da Portaria nº 073/08, prorrogada pelas
Portarias nºs 123/08, 152/08, 184/08 e 021/09, na forma da Lei
Complementar nº 010/2003, por mais **91 (noventa e um)** dias, no período
de **16 de abril de 2009 a 15 de julho de 2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos em **16/04/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2009

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA NILVA MARIA FARDIN DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à
Servidora **NILVA MARIA FARDIN DA SILVA** – Cargo: Servente,
concedida através da Portaria nº 167/08, prorrogada pelas Portarias nºs
199/08 e 023/09, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **91
(noventa e um)** dias, no período de **16 de abril de 2009 a 15 de julho de
2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos em **16/04/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2009

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR LEDSON VAZ NÉSPOLI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao
Servidor **LEDSON VAZ NÉSPOLI** – Cargo: Agente Fiscal, concedida
através da Portaria nº 165/08, prorrogada pela Portaria nº 034/09, na forma
da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **91 (noventa e um)** dias, no
período de **16 de abril de 2009 a 15 de julho de 2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos em **16/04/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2009

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à
Servidora **MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES** – Cargo:
Servente, concedida através da Portaria nº 037/09, na forma da Lei

Complementar nº 010/2003, por mais 61 (sessenta e um) dias, no período de 16 de abril de 2009 a 15 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16/04/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2009

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA SALLES** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 114/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 128/06, 006/07, 015/07, 041/07, 097/07, 146/07, 016/08, 049/08, 076/08 e 169/08, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, no período de 16 de abril de 2009 a 15 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16/04/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2009

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ROMULO ALDINO DE OLIVEIRA SALLES** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 114/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 128/06, 006/07, 015/07, 041/07, 097/07, 146/07, 016/08, 049/08, 076/08 e 169/08, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, no período de 16 de abril de 2009 a 15 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16/04/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2009

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Municipal de Educação – COMEVA, o qual passa a ter a seguinte composição:

Secretário Municipal de Educação
▪ *Edinaudo Rabello*

Representantes do Magistério da Rede Pública Municipal
▪ *Flávio Ferreira Barbosa – titular*
▪ *Naira Regina Pansini – titular*
▪ *Maria da Penha Balbino Gabriel – suplente*

Representantes do Magistério da Rede Privada
▪ *Regina Célia Ardissin Sartori – titular*
▪ *Silvana Maria Sartori – Suplente*

Representantes de Pais de Alunos
▪ *Vanuza Maria Grillo Piazzarollo – titular*
▪ *Mariléia Marin Scaramussa Magnago – titular*
▪ *Samuel Schiavo Tinoco – suplente*

Representantes de Conselho de Escola
▪ *Nilda Alves Marconsin Sartori – titular*
▪ *Nilce Ney de Oliveira Loyola – titular*
▪ *Lecy Moreira Lunz Thomazini – suplente*

Representantes do Poder Executivo Municipal
▪ *Anderson Deprá – titular*
▪ *Fabio Scaramussa – titular*
▪ *Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo – suplente*

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria expira em 11/03/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035, de 26 de abril de 2007.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 780, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas de Auxiliar de Serviços Educacionais, constante do Anexo II, da Lei 540, de 02 de março de 2006.

Parágrafo único. O número de vagas, o cargo e seu respectivo vencimento base a que se refere o *caput* deste artigo são os seguintes:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Educaçãois	05	R\$ 350,05

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 6 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS SEC ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2009

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 217 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos constantes no processo protocolado sob n.º 1038/2009, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 07 de abril de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/2009

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 217 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos constantes no processo protocolado sob n.º 1039/2009, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 07 de abril de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024/2009

ARQUIVA PROCESSO – SINDICÂNCIA Nº 014/2008.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a sindicância nº 014/2008, instituída pela Portaria 018 de 02 de dezembro de 2008, a qual objetivou esclarecimentos acerca do envolvimento de servidora no que tange às suas responsabilidades funcionais, por não restar comprovada a responsabilidade da mesma neste fato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 07 de abril de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 025/2009

ARQUIVA PROCESSO – SINDICÂNCIA Nº 011/2008.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a sindicância nº 011/2008, instituída pela Portaria 015 de 24 de novembro de 2008, a qual objetivou esclarecimentos acerca do envolvimento de servidoras no que tange às suas responsabilidades funcionais, por não restar comprovada a responsabilidade destas neste fato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 07 de abril de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

Edital CAPS nº 04/2009
 Processo Seletivo Simplificado
 Programa de Atenção Psicossocial – CAPS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado – Programa de Atenção Psicossocial – CAPS - (Edital CAPS nº 01/2009), conforme Edital de Homologação nº 03/2009, de 02/03/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 01 a 15 de abril de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: COZINHEIRO

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	062	CELITA FIGUEIRA MACHADO	56,5

CARGO: ARTESÃO

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	067	ROSANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO	73
02	096	ANA LÚCIA BRUNHARO VICENTINO	46

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	074	SHEILA MARCIA ALTOÉ	63,5

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	052	VANILDA MARIA MILANEZ	51
02	063	CELITA FIGUEIRA MACHADO	49,5

CARGO: TÉCNICO E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	042	ENI COIMBRA DA SILVA CARDA	78

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	076	VANILDA COLA THOMAZINI	60

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	087	MARILIA RIBEIRO STANZANI	220

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	056	LEIA MARIA DE MORI CEZARIO	30,5

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	090	NELCILENE VOLPATO BITTENCOURT	174

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	084	CRISTIANA GOMES	109
02	037	NADIA LUCIA COLA FAVERO	96,5

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
01	103	BRUNA AZEVEDO MILANEZI	37

Vargem Alta, 01 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2009

Seleção de Pessoal para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2008, de 21/05/2008, conforme Edital de Homologação nº 02/2008, de 03/07/2008, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 13 de abril de 2009 a 12 de maio de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos exigidos, na forma do Edital nº 01/2008, visando o procedimento de contratação para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O candidato que não comparecer e não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, será considerado como desistente, podendo ser convocado o candidato classificado em posição subsequente.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 04 – ESF VARGEM ALTA					
CLASIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
			PROVA ESCRITA	TOTAL	
5º	416	MARCELA GOMES DE OLIVEIRA	60	60	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 06 – ESF BELÉM					
CLASIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
			PROVA ESCRITA	TOTAL	
5º	371	GRAZIELI CAMINOTE LEAL	55	55	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 07 – ESF JACIGUÁ					
CLASIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
			PROVA ESCRITA	TOTAL	
2º	366	NAJARA GRAZIELA VICENTE	65	65	APROVADO

Vargem Alta, 13 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAL PABS/MAC Nº 06/2009
Processo Seletivo Simplificado
PABS/MAC

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo

Simplificado – “SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC” e “PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PABS” - Edital nº 01/2009, de 09/01/2009, conforme Edital de Homologação nº 03/2009, de 02/02/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 06 a 23 de abril de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PABS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
07	096	MARINA SOUZA	40
08	025	ANA LUCIA BRUNHARO VICENTINO	39

Vargem Alta, 06 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público a errata a Publicação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa CIRÚRGICA LEAL LTDA EPP, para a aquisição de medicamentos de Saúde Mental e Farmácia Básica, destinado a atender os pacientes intensivos do Caps I, conforme requisição em anexo, no valor de R\$ 8.571,50 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Tal aquisição se faz necessária, tendo em vista que o município aderiu ao SERP (Sistema Estadual de Registro de Preço), onde o Estado iria fazer os pedidos para todos os municípios que aderiram a este sistema, assim iria diminuir o valor dos medicamentos, entretanto não está sendo realizado.

Insta salientar que a o programa CAPS I, já se encontra sem medicamentos o que pode trazer muitos problemas para a SESVA e o município, pois os pacientes podem vir a terem surtos e conseqüentemente serem encaminhados as clínicas para internação. Sendo assim, considerando que esses medicamentos são de caráter essencial para os pacientes que deles usufruem e que somente há data de abertura de licitação para o dia 15 de abril, faz-se necessária aquisição do material.

Vargem Alta, 01 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II c/c com o Art. 13 VI ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da Sr.ª ANDRESSA BONATTO BAPTISTINI, em razão de ser profissional especializada para prestar serviços de assessora pedagógica da Secretaria e do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, inclusive capacitação de servidores efetivos para desenvolver a função a partir do próximo ano, com início em 01/04/2009 e término em 31/12/2009, no valor de R\$ 1.373,00 (um mil, trezentos e setenta e três reais) mensal.

Vargem Alta, 01 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público a errata a Publicação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Dupla Gabriel e Edvandro, para realização de show artístico destinado a atender a solenidade de inauguração das melhorias no estádio “Jerônimo Grillo” e do calçamento em Fruteiras Nova, que acontecerá no dia 03 de abril, do corrente ano, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vargem Alta, 02 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público a errata a Publicação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa A.C.O. SILVA ME, para a realizar serviço de show artísticos com Banda Garotos Vanera, destinado a participação na realização do VIII Tornei de Famílias da comunidade de Ribeirão, que acontecerá no dia 12 de abril do corrente, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 08 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a errata a Publicação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa CIRÚRGICA LEAL LTDA EPP, para a aquisição de medicamentos de Saúde Mental e Farmácia Básica, destinado a atender os pacientes intensivos do Caps I. Com relação ao valor, onde lê-se: “R\$ 8.571,50 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)”, lê-se: “20.096,50 (vinte mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos). E ainda, onde lê-se: “O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a errata a Publicação de Dispensa de Licitação”, lê-se: “O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação”. Mantém-se as demais disposições da referida publicação. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

Vargem Alta, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso de errata da ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Dupla Gabriel e Edvandro, show artístico destinado a atender a solenidade de inauguração

das melhorias no estádio “Jerônimo Grillo” e do calçamento em Fruteiras Nova, que acontecerá no dia 03 de abril, do corrente ano, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Onde lê-se: “O Município de Vargem Alta/ES, torna público a errata a Publicação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93”, lê-se: “O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93”. Mantém-se as demais disposições da referida publicação. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

Vargem Alta, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, o aviso de errata da ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, publicada do DIO/ES, na contratação da empresa A.C.O. SILVA ME, para a realizar serviço de show artísticos com Banda Garotos Vanera, destinada a realização do VIII Tornei de Famílias da comunidade de Ribeirão, que acontecerá no dia 12 de abril do corrente, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Onde lê-se: “O Município de Vargem Alta/ES, torna público a errata a Publicação de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93”, lê-se: “O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93”. Mantém-se as demais disposições da referida publicação. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

Vargem Alta, 15 de abril de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ATO Nº 19/09, de 01 de abril de 2009.

NOMEIA LUZITANIA HERMINIA MACHADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, a Srª. LUZITANIA HERMINIA MACHADO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO
Presidente

**EMENDA Nº 14/2009
À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS “B” E “C” DO INCISO VI, DO ARTIGO 67 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEMALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, inciso XXII e artigo 47, ambos da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º As alíneas “b” e “c”, do inciso VI, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Vargem Alta, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. _____ 67

.....
.....

VI

.....
b) O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 20 de setembro do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa;

c) O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado até 20 de outubro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa;”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 13 de abril de 2009.

GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO
Presidente

ADEMIR DEMARTINI
Vice-Presidente

José Antonio Cezatti
Secretário

VEREADORES DE VARGEM ALTA

2009 A 2012

ADEMIR DEMARTINI

ALMIR FRANCISCO JURIATTO

DARLI JAIME FASSARELLA

FRANCISCO INÁCIO FASSARELLA

GETULIO ALBERTO CYPRIANO

ISRAEL BAZONI JUNIOR

JOSE ANTONIO CEZATTI

LUCIANO QUINTINO

RUNIER SOLIMAR SCARAMUSSA

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DELSINO DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: vargemaltaof@gmail.com

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.